

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2011

Institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem equipamento de auto-atendimento adaptado para utilização por deficientes visuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições bancárias com carteira comercial ficam obrigadas a instalar em cada uma de suas agências pelo menos um terminal de auto-atendimento adaptado para utilização por deficiente visual.

Parágrafo único. A adaptação a que se refere o caput deste artigo deverá incluir recursos de fonia para instrução do usuário e teclados em sistema Braille.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei sujeita a instituição bancária às sanções previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo das demais previstas em legislação especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os cegos e demais pessoas com deficiência visual grave encontram dificuldades quase intransponíveis na utilização de terminais de auto-atendimento bancário, o que caracteriza entrave ao exercício de sua cidadania. É fato que eles têm direito reconhecido a atendimento prioritário ou especial, mas essa condição deve incluir a possibilidade de utilizarem os terminais eletrônicos das instituições bancárias para fazerem operações simples, fora dos horários de funcionamento normal das agências bancárias.

Esta proposição pretende minorar o constrangimento dos deficientes visuais, por meio da instalação nas agências de pelo menos um terminal que possa ser usado por eles sem auxílio de terceiros nas agências dos bancos. Entendemos que a instalação do tipo de terminal pretendido fora das agências das instituições pode expor os deficientes visuais ao risco de serem enganados. O prazo de 180 dias para sua efetiva aplicação parecer-nos suficiente para as instituições bancárias providenciarem os equipamentos necessários.

Contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição, que fortalecerá o direito do consumidor de serviços aéreos.

Sala das Sessões,

Senadora ANGELA PORTELA